



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CURSO SUPERIOR EM DIREITO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, representada pelo Presidente, Vereador **RENÊ AMÉRICO DA SILVA**, portador do CPF nº 064.117.446-29 e da Carteira de Identidade nº MG-13.399.914, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, torna pública a abertura de Processo de Seleção para estágio remunerado a estudantes do curso de ensino superior em Direito, com vistas ao preenchimento de até 03 (três) vagas, em consonância com o Regulamento do Sistema de Estágio da Câmara Municipal de Itabirito, e nos termos a seguir expostos:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo tem por objetivo selecionar estudante(s) para estágio na área do Direito, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e a Câmara, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Resolução Interna nº 01/1995.

1.3. O processo de seleção será realizado obedecidas as normas deste Edital e terá validade até 31/12/2020.

1.4. O estagiário perceberá, a título de bolsa-auxílio o valor de até 02 salários mínimos, a ser definido no termo de compromisso de estágio, bem como terá direito ao auxílio-transporte.

1.5. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas de 6 (seis) horas diárias.

1.6 O estágio decorrente deste Processo Seletivo terá duração a ser definido no termo de compromisso de estágio, respeitando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e Resolução Interna nº 01/1995.

2 – DAS VAGAS

2.1. Os candidatos concorrerão a 03 (três) vagas para o estágio remunerado.

2.2- Os candidatos inscritos no prazo abaixo e aprovados fora do número de vagas **comporão cadastro de reserva**, sendo convocados na ordem de classificação em caso de surgimento de vaga durante o prazo de validade do processo de seleção.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção para estágio os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Direito.

Publicado em 30/06/2020

Im Leitura Atendente

Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2005

Página 1 de 4

Av. Queiroz Júnior, nº 639, Praia - Itabirito/MG - CEP: 35.450-000 - Telefone: (31) 3561-1599

www.itabirito.cam.mg.gov.br
Assinatura do Responsável / Cargo ou Função

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

[Handwritten mark]



3.2. As inscrições deverão ser feitas presencialmente na sede da Câmara Municipal de Itabirito, em dias úteis, no período de 03 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2020, no horário de 12 às 18hs.

3.3. A inscrição será gratuita.

3.4. O candidato deverá apresentar para a efetivação da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- documento de identificação com foto;
- Comprovante de endereço;
- declaração da instituição de ensino comprovando a matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior em Direito;
- currículo.

4 – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos estagiários será feita por meio da análise curricular e entrevista.

4.2. Dos candidatos que preencherem os critérios estabelecidos no item 4.1 deste Edital, serão selecionados, **preferindo-se sempre os que estiverem em período mais avançado no curso.**

4.3. Em caso de empate entre candidatos matriculados em um mesmo período, o desempate se dará em favor do mais velho.

5 – DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. A convocação será realizada por meio de ofício, email ou contato telefônico, conforme dados fornecidos pelo próprio candidato quando da inscrição, cabendo a este manter a Câmara Municipal informada quanto a qualquer alteração de endereço e dos demais dados informados.

5.2. A não comunicação de alteração de endereço ou demais dados informados implicará em desistência do estágio por parte do candidato, se este não for localizado, à época da convocação.

5.3. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser firmado entre a Câmara Municipal e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiário.

6.2. Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

6.3. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo de Seleção, em todas as suas fases, dar-se-á pela publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

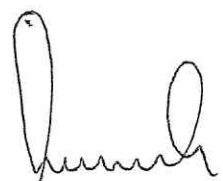
6.4. Os valores para pagamento das bolsas de estágio oriundas deste Processo Seletivo serão atendidas por dotação orçamentária própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Itabirito, 30 de janeiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

Período/Etapa/Ano(especificar): _____

Instituição: _____

Horário de aulas: () Manhã () Tarde () Noite

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefones/Contatos: _____

Email: _____

Local, Data: _____, ____/____/2020.

Assinatura do candidato